



QTC - 10/2021

De 09 a 16 de março de 2021

Bom dia, são: :00hs. na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Eu, (Identificação radioamador), passo a transmitir pelas estações oficiais da LABRE/CE. PT7AA e PT7AAC seu informativo semanal.

Saudações a todos que ouvem e leem este QTC, em especial aos companheiros radioamadores, às corujas e a escuta oficial da ANATEL, que nos acompanha durante a transmissão deste QTC.

Faço esta apresentação sob a orientação e responsabilidade de sua Diretoria.

Este Boletim é transmitido aos domingos, as 8:00 horas, em HF40 mts, em LSB, na frequência de 7.100,00 kHz, e nas segundas-feiras, as 21:00hs em VHF, pela Rede Cearense de Rádio, através das Repetidoras: 146.760 (Pico Alto) Serra de Guaramiranga, 145.250 Sobral (Morro do Chapéu), 145.450 Orós (Morro do Condado), 145.390 Crateús (pico do Oeste), 145.410 Itapipoca (Serra de Santa Rita), 145.510 (Serra do Estevão) Quixadá, 145.210 Limoeiro do Norte, 146.820 (Horto Padre Cicero) Juazeiro do Norte e via Echo link pela sala LABRECE e PT7MV-R e no Remotehams pela sala PT7MV-L e DSTAR, em 145.180 Khz.

Repetidoras de UHF: 439500 menos 5000, Fortaleza; 439200 menos 5000, Pico-Alto, Guaramiranga; 439650 menos 5000, Condado – Orós, 439750 menos 5000, Morro do Chapéu, Sobral; 439950 menos 5000, Pico do Oeste, Tamboril.

Se você quiser receber ou participar deste QTC, temos as seguintes portas de acesso a sua disposição:

Correios - Caixa Postal 8023 – CEP 60413-970 – Fortaleza. - Ce.

E-mails: labreceara@gmail.com; danielpt7vd@gmail.com; pt7vd@hotmail.com, jsq23@hotmail.com; naceliomeireles@hotmail.com;

CONCURSO BATALHA DO JENIPAPO COMEÇA NO PRÓXIMO FIM DE SEMANA

No próximo fim de semana, nos dias 13 e 14 de março, acontecerá a primeiríssima edição do novo **Concurso Batalha do Jenipapo**. Criado e organizado pela ARPI – Associação de Radioamadores do Piauí, o Contest Batalha do Jenipapo é uma competição de âmbito nacional e tem como objetivo a confraternização entre radioamadores e a divulgação da **Batalha do Jenipapo**, um [sangrento confronto](#) que ocorreu em 1823 às margens do rio de mesmo nome, no Piauí, entre tropas leais à Coroa Portuguesa e brasileiros que ansiavam pela independência. Segundo a [Wikipedia](#), *“foi uma das mais marcantes batalhas travadas na guerra da independência brasileira, e consolidou o território nacional.”*

O concurso está programado para iniciar às 21:00 (UTC) do Sábado, terminando às 21:00 (UTC) do Domingo, nas bandas de **80m, 40m, 20m, 15m e 10m**, em **fonia** ou CW. **Todos os colegas brasileiros estão convidados para participar.**

O concurso tem a coordenação do colega Fernando Landim – PS8PL e conta com a colaboração dos colegas Ed Francisco Freitas – PS7DX e Lúcio Penteado Lopes – PP7LP

As primeiras radioamadoras mulheres e seu incrível legado.



Por Ashley Hennefer*

[Traduzido por Alisson, PR7GA](#)

Historicamente, foi a alfabetização que permitiu aos marginalizados terem voz e oportunidade para participarem de um sistema que os exclui. Tempos depois, quando a imprensa revolucionou a disseminação do conhecimento no mundo, a invenção do rádio como meio de entretenimento, auxílio em emergências e comunicação em geral teve um efeito semelhante na narrativa oral.

Nesse contexto, o radioamadorismo nasceu como um subconjunto do rádio comercial. Seu principal apelo naquela época, que era permitir a comunicação de forma independente com outras pessoas em todo o mundo, atraiu muitas pessoas no início do século XX, incluindo mulheres, que queriam participar dos esforços de guerra e também se conectar com outras mulheres ao redor do mundo.

Embora esse entusiasmo pelo radioamadorismo por parte de seus praticantes não tenha diminuído muito nos últimos cinquenta anos, o hobby está ressurgindo fortemente dentro do movimento "maker" à medida que estes jovens construtores adeptos do "faça você mesmo" reconhecem o potencial que o radioamadorismo tem para contribuir com o movimento. Muitos radioamadores consideram o radioamadorismo como sendo o próprio ponto de partida do movimento "maker", pois exige conhecimentos de eletricidade, geografia e comunicação.

Desta forma, o rádio é um dos muitos meios que foram oferecidos às mulheres para serem ouvidas em qualquer lugar do mundo. E elas aceitaram.

Sobre os HAMS

Para aqueles que não estão familiarizados com os termos utilizados pelos radioamadores, o título "HAM" [*presunto, em inglês*] foi originalmente usado de forma pejorativa para designar radioperadores amadores que, sem treinamento adequado, atrapalhariam os profissionais. Eventualmente, porém, o nome perdeu seu estigma negativo e agora é usado de forma intercambiável com "radioamador". Independentemente de serem "amadores", todos os operadores devem ser licenciados e concluir um programa de treinamento através dos regulamentos da FCC. [*N. do T.: aqui no Brasil, aplicam-se as regras da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.*]

As radioamadoras são chamadas de "YL", abreviação de "Young Lady" [*senhorita, em inglês*], independentemente da idade da colega. Ainda que esse termo possa parecer meio antiquado, veja que no mesmo linguajar dos radioamadores os homens são chamados de "OMs" [*old man em inglês*] ou "Velho". No mundo, a maior organização dedicada às radioamadoras (YL) é a [Young League 'Radio League \(YLRL\)](#), fundada em 1939, que existe para incentivar e ajudar mulheres de todo o mundo a se tornarem radioamadoras licenciadas.

Embora o rádio em geral, tanto no segmento amador quanto o comercial tenha sido fortemente dominado por homens, as mulheres têm respondido de forma amplamente positiva ao seu apelo. Um artigo de 1916 publicado no periódico "The Electrical Experimenter" denominado "The Feminine Wireless Amateur" diz:

Embora a telegrafia sem fio comercial tenha sido inventada por um homem, o signor Guglielmo Marconi, isso não significa que as mulheres não possam dominar seus mistérios. [...] As mulheres têm tido excelente progresso no campo da engenharia. Isso ocorre principalmente porque seu cérebro tem agilidade para responder, além do fato de que geralmente elas têm facilidade para dar equilíbrio às proporções, tão essenciais no design. Uma imaginação fértil, aliada a várias outras habilidades úteis, ajuda a criar uma combinação muito boa, de modo que encontramos um número cada vez maior de mulheres arquitetas, especialistas em mecânica e elétrica, operadores de rádio, engenheiras civis e autodidatas. O que é preciso é vê-las mais em cargos mais elevados, onde conceitos como raiz quadrada e o teorema binomial são utilizados diariamente.

Este é um enfoque bastante positivo - e progressista - sobre as mulheres na ciência e na engenharia - especialmente para a época: **1916**. Outro artigo do New York Times de 1931 também captou esta tendência:

O número de mulheres que obtêm licenças de radioamador está aumentando rapidamente, informou hoje o Departamento de Comércio, embora existam apenas oito operadoras de rádio

comerciais registradas no país. [...] Existem hoje oitenta e seis mulheres radioamadoras, em comparação com os cerca de 18.000 homens radioamadores.

Esse número aumentou drasticamente desde 1930. E embora hoje em dia existam milhares de mulheres licenciadas em todo o mundo, durante o início do século 20 houveram várias mulheres notáveis que abriram o caminho para as novas gerações de garotas que encontrariam voz nas ondas do rádio.

*Por Ashley Hennefer**

[Traduzido por Alisson, PR7GA](#)

Trabalho enviado para publicação no Jornal Diário do Nordeste.

COVID 19 e “TOQUE DE RECOLHER”!!!

AGAPITO Machado

Juiz Federal e Prof. da UNIFOR

Só um imunizado cognitivo poderia ser contra a adoção de medidas para combater o Covid 19 e salvar vidas. Todavia, o problema está na dosagem e, daí, a indagação: seria equivalente ao “estado de sítio”, o “toque de recolher” determinado por Governadores dos Estados?

Na ADIN 6341-DF, o Pleno do STF tornou clara a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para legislar em termos de saúde.

A Lei nº 13.979/2020, sobre a Pandemia, art. 3º, § 7º, II, ensejou aos Governadores e Prefeitos adotarem, entre outras, medidas relacionadas aos II, III e VI, do citado art. 3º (o isolamento, a quarentena e a restrição à circulação de pessoas).

O isolamento (arts. 2º, I e 3º, I,) é de pessoas doentes ou contaminadas, além de objetos e animais afetados, e não de pessoas sadias que estão se protegendo e protegendo terceiros, da COVID 19, munidas de máscaras e evitando aglomerações, e obviamente, essas não estão obrigadas ao isolamento.

A quarentena (arts. 2º, II e 3º, II) é a restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação, das pessoas que não estiverem doentes, ou seja, de pessoas sadias e que estão se protegendo e protegendo terceiros, da COVID 19, munidas de máscaras e evitando aglomerações, não estando obrigadas à quarentena.

A restrição à circulação de pessoas é também no sentido de evitar aglomerações para que a doença não se propague com rapidez e lotando os hospitais.

Pessoas que em nada estão contribuindo para a proliferação da COVID 19, e adotando as providências acima referidas, não só não podem ser impedidas em sua liberdade de ir e vir, em qualquer hora do dia, como não poderão cometer os delitos dos arts.267 (epidemia), infração de medida sanitária preventiva (art.268) ou art. 330 (desobediência), todos do Código Penal, sendo os dois primeiros tipos especiais envolvendo a saúde pública, e o ultimo, como norma geral aplicável a qualquer outra desobediência que não a saúde pública (princípio da especialidade).

O desrespeito à infração de medida estadual ou municipal, via Decreto Estadual ou Municipal, pode constituir o crime do art. 268 (infração de medida sanitária preventiva), desde que haja dolo por quem “não está nem aí” para a sua saúde e a de outrem, arcando com os riscos de fazer proliferar a doença, ou seja, se aglomerando e sem qualquer proteção. Nesses casos, e como se trata de norma penal em branco, há evidente impossibilidade de complementação do art. 268 do Código Penal, por parte dos Estados e Municípios, em relação àquele que simplesmente está exercendo o seu direito constitucional de ir e vir, a qualquer hora, se protegendo, protegendo a terceiro, e não participando de aglomerações, por uma simples razão: é da competência exclusiva da União legislar sobre Direito Penal, conforme expressamente previsto no art. 22, I, da Constituição Federal.

Destarte, é juridicamente impossível a utilização de Decretos estaduais e municipais para integrarem o art.268 do nosso diploma penal substantivo, por parte daquele que se protege, protege a terceiro e não participa de aglomerações.

Conforme a Constituição Federal, a decretação do “estado de sítio” é da competência exclusiva do Presidente da República, como chefe da União (arts. 21, V, 84,IX e 136), com o opinamento dos Conselhos da República e da Defesa Nacional (art.90,I) e após aprovação do Poder Legislativo (art. 49, IV) e tem por escopo preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza, lembrando ainda que por ser instrumento excepcional, há quem sustente que, nem mesmo numa pandemia, poderá ser decretado o “estado de sitio” (Paulo Roberto otti vecchiatti,in <https://www.justificando.com/2020/03/26/E-ICONSTITUCIONAL-DECRETAR-ESTADO-DE-SITIO-POR-PANDEMIA>).

Em rápidas e poucas palavras: quem, estando sadio, usando máscara para se proteger e aos seus semelhantes, do Covid 19, e não estando participando de aglomerações, não pode ser privado de sua liberdade de ir e vir, seja porque não pratica sequer o crime do art. 268 do Cod.Penal, seja

porque o chamado “toque de recolher” a partir de determinada hora corresponde, na prática, a um verdadeiro “estado de sítio” proibido pela Constituição Federal.

Amigo radioamador, tendo em vista a continuação da pandemia gerada pela COVID19, os radioamadores responsáveis pela direção deste Encontro, optaram por adiar mais uma vez a data da sua realização, conforme se vê a seguir.

**Dias 04 e 05 de setembro de 2021
Local Casa do Radioamador do
Ceará. Praia do Futuro – Fortaleza –
Ceará**

PARTICIPANTES

Rodada Cafezinho da Manhã

Patrulha Verde e Amarelo Rodada Teresina Cidade Verde

QTR do Ver-o-Peso

Sala dos Brasileiros

Rodada do Babaçu

Rodada Padre Cicero

QSU do Planalto

Rodada Chá das Cinco

QSU Ponto de Contato

Rodada Ceará Terra da Luz

Rodada do Sertão

Rodada da Ibiapaba

QAP Piauiense

Rodada Bom dia São Luís

QTR da Amizade

O Diploma “CEARÁ TERRA DA LUZ” é um diploma de âmbito internacional outorgado pela LABRE-CE, com o apoio das Rodadas Cafezinho da Manhã, Ibiapaba, Chá das Cinco e Rodada do Sertão, tendo como objetivo fomentar as atividades Radioamadorísticas e promover o Estado do Ceará, sendo concedido a todos radioamadores que mantiverem contatos com 20 (vinte) Estações do Estado do Ceará, como segue: Trabalhar 10 (dez) Estações do município de Fortaleza e 10 (dez) outras Estações dos outros Municípios do Estado, não podendo trabalhar mais de uma estação por município.

LABREANO, NÃO ESQUEÇA SUA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O NOSSO PORQUINHO CONTINUA VAZIO E SACO VAZIO NÃO SE PÔE EM PÉ

Amigo Radioamador seja um labreano, a LABRE.CE precisa de sua colaboração para continuar mantendo no ar nossas repetidoras, links, realizando cursos, promovendo encontros etc. A nossa anuidade de 2021 é de R\$ 180,00 reais que poderá ser pago à vista ou parcelado por semestre, trimestre ou mensal.

CONTAS BANCARIAS

Banco: 364 – Gerencianet S.A. Agência 0001
CNPJ: 06.810.899/0001-94
Chave PIX
CNPJ: 06.810.899/0001-94

ESTA É A ESTAÇÃO OFICIAL DA LABRE CE, PT7AAC, NA TRANSMISSÃO DE SEU INFORMATIVO

ANIVERSARIANTES **DO PERIODO**

Parabéns amigo radioamador por esta data tão especial. Que Deus te acompanhe sempre e ilumine teus caminhos, para que prossigas nas trilhas do bem e que possas ser muito feliz.

Os nossos melhores votos de um Feliz Aniversário, com muita saúde, QSJ, felicidade e grandes realizações, é o que desejamos de todo coração.

09	Março	1981	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	PU7MJN	Aquiraz	C
10	Março	1971	REBECA DE MESQUITA GONDIM PEREIRA	PT7YR	Fortaleza	B
10	Março	1983	DAVID COUTINHO DE ALENCAR CORTEZ	PU7ODW	Fortaleza	C
10	Março	1986	MARCELO ABREU VIANA	PU7MWZ	Fortaleza	C
10	Março	1995	ISMAEL FURTADO PEREIRA LIMA	PU7NIL	Ubajara	C
11	Março	1953	MAURO CAVALCANTE PEQUENO	PU7PCM	Fortaleza	C
11	Março	1983	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO	PU7PEL	Fortaleza	C
12	Março	1974	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	PU7MPF	Fortaleza	C
13	Março	1944	FRANCISCO GOMES COELHO	PT7FGC	Fortaleza	A
13	Março	1981	ALCEU COUTINHO PAULA MEDEIROS	PU7OPM	Fortaleza	C
13	Março	1982	DANILO LOPES BARROCAS FILHO	PU7PDT	Maracanaú	C
14	Março	1939	ELDYR DE SOUZA MAGALHAES	PU7MNO	Fortaleza	C
14	Março	1944	FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA NUNES	PT7OO	Fortaleza	A
14	Março	1950	GUILHERME ROCHA FILGUEIRAS	PT7ZX	Fortaleza	B
14	Março	1955	JOSE ALCI SOMBRA SOARES	PU7PHG	Fortaleza	C
14	Março	1962	ANTONIO JOSE CARNEIRO DA SILVA	PU7MTZ	Fortaleza	C
14	Março	1972	VADILSON BARROS DE MELO	PT7ZYH	Fortaleza	B
14	Março	1979	CLAUDE ALVES MUSSURI	PU7MOX	Fortaleza	C
14	Março	1979	FRANCISCO ROBERIO LIRA SILVA	PU7OFS	Juazeiro do Norte	C
15	Março	1934	JOSE NIONES CORREIA	PT7NS	Fortaleza	A
15	Março	1941	MAURILO DE OLIVEIRA PEIXOTO	PT7MOP	Crato	A
15	Março	1964	SIMAO ADLER	PU7PPL	Fortaleza	C
15	Março	1965	ADILSON MARQUES DA SILVA	PT7BG	Fortaleza	A
15	Março	1970	MARIA VANUSA DA SILVA MENDES	PT7MVM	Sobral	B
15	Março	1975	LUCIANO GIRAO SALES FILHO	PU7NLL	Fortaleza	C
15	Março	1990	LUIS CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	PU7NMP	Fortaleza	C
16	Março	1933	JOSE NILSON LUZ DE OLIVEIRA	PT7VGU	Caucaia	A
16	Março	1945	JOSE MARIA DA COSTA	PT7MDC	Maracanaú	B
16	Março	1949	RAIMUNDO RIBEIRO COELHO	PT7ELY	Fortaleza	B
16	Março	1960	LUIS FERNANDO TEIXEIRA CEPP	PU7PFE	Fortaleza	C
16	Março	1977	ERICELIO FARIAS VASCONCELOS	PU7PAA	Fortaleza	C
17	Março	1964	FRANCISCO ALVES FURTADO	PU7MBF	Fortaleza	C
17	Março	1977	CID AVILA FRANCA	PU7NAF	Sobral	C
17	Março	1978	JOSE MARCELO MESQUITA DE SOUSA	PU7MMS	Maracanaú	C
17	Março	1955	ELISIER ALBUQUERQUE GOUVEIA	PU7NEA	Juazeiro do Norte	C

A LABRE inicia uma campanha para coletar assinaturas para um abaixo-assinado a ser enviado ao Congresso Nacional para que os parlamentares possam concluir o **Projeto de Lei (PL) 5320/2009**. Este projeto, que se encontra parado, trata da **“isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para o Serviço de Radioamador, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (Rener), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec)”**.

O Projeto de Lei foi apresentado ao Senado Federal em **01/06/2009**, porém sua última tramitação ocorreu em **05/11/2018**, executada pela COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT), conforme pode ser verificado no link: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=436645#tramitacoes>.

O abaixo-assinado, que funciona por meio de um formulário, se encontra mais abaixo nesta página. Após o período de coleta de assinaturas (**Nome completo, CPF e Indicativo**, se for o caso), a Comissão Organizadora do Abaixo-Assinado enviará a solicitação, juntamente com as informações dos assinantes, para os e-mails dos deputados federais que compõem a CFT e a CCJC.

Pedimos o auxílio de todos os colegas para termos o maior número possível de assinaturas. Para isso, solicitamos que compartilhem o **link para esta página** em todas as suas redes sociais e também via rádio. Basta compartilhar o endereço

LABRE.ORG.BR/PL5320

Segue abaixo o formulário. Envie seus dados e compartilhe ao máximo. O radioamadorismo agradece!
Agradecemos ao colega Rodolfo, PU7OOZ, pela colaboração com esta iniciativa.

Pela aprovação e sanção do PL 5320/2009

Nós, radioamadores/as brasileiros/as e apoiadores/as,

Apresentamos esse abaixo-assinado aos membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT) e da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (CCJC) da Câmara de Deputados, solicitando que providenciem os atos legislativos que possibilitem a conclusão do PL 5320/2009 para a aprovação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e sanção pelo Presidente da República.

O PL 5320/2009 prevê "isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para o Serviço de Radioamador, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (Rener), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec)".

O Projeto de Lei foi apresentado ao Senado Federal em 01/06/2009. E sua última tramitação ocorreu em 05/11/2018, executada pela COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT), conforme pode ser verificado no link: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=436645#tramitacoes> .

Após o período de coleta de assinaturas (Nome completo, CPF e Indicativo, se for o caso), a Comissão Organizadora do Abaixo-Assinado enviará a solicitação, juntamente com as informações dos assinantes, para os e-mails dos deputados federais que compõem a CFT e a CCJC.

Este abaixo-assinado é uma iniciativa da Liga de Radioamadores Brasileiros de Rádio Emissão (LABRE Nacional).

Comissão Organizadora

Marccone Cerqueira – PY6MV

UTILIDADES RADIOAMADORISTICAS

CONCERTOS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS

Esta seção, como todo QTC, não tem fins lucrativos

GUIA DE TÉCNICOS DO ESTADO DO CEARÁ

LUIZ CAMELO - LC COMUNICAÇÕES -

Rua Juvenal Galeno, 40 – Gentilandia – Fortaleza-Ce. FONE –
(85) 32534969 – (85) 998164291 – (85) 989249525

“CLEANO”

Av. Sargento Hermínio, 683 - Monte Castelo – Fortaleza-Ce – Fone: (85) 32234433 - (85) 986667622

REGINALDO

Rua Irmã Bazet nº 478 - Montese - Fortaleza-Ce
Fone: (85) 34919395

CAMARA - CONFECCÇÕES DE ANTENAS

Rua Luciano de Queiroz, 1622, João XXII, Fort. Ce.

Fones: 85-32907714 – 85-88641608

TORRES JOPIARA



João Pinto de Araújo (Jopiara) - PT7TO,

Rua Úrsula Garcia, 240 - Demócrito Rocha – Fortaleza.Ce.

Fone: (85) 99901.4637 - Blog: jopiaratorres.blogspot.com

ENGENHEIRO FABIO BARROSO BRITO – PT7ENG



Projetos para liberação de repetidoras;
Assessoria para licenciamento e homologação de
equipamentos junto a ANATEL;
Email – Eng.fabio@fbarroso.eti.br
Fone: (85) 99642.9937

RICASOM – CONFEÇÃO DE FONTE ESTABILIZADA PARA RADIOAMADOR E PX

Av. Osório de Paiva, nº 1290, Loja 03, Bairro Parangaba, Fone: 85-32252044 e 999924619

Em Fortaleza-Ce.

OUTROS ESTADOS:

ALAGOAS

Waldemir PP7KV, Conj. Village Campestre I, QD. E, Rua 07 nº40 – C.Universitária, Maceió-AL,

Fone 82.999020631

BRASILIA

BRITEL-TELECOMUNICAÇÕES P/RADIOAMADORES, BRITO-PT2OK - Fone: 61-B84031020

PARAIBA

SOLANEA/PB - EUDES GOMES DE ARAÚJO - PR7EGA

Rua Professor Francisco Pinto, nº 223 - CEP 58.225-000 Fone: 83-91593925

“In Me mo



Tinoco-
PT7JWT

DOAÇÕES DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Amigo Radioamador, seja solidário, participe orientando seus amigos no processo de doação de órgãos! E quanto a você já se decidiu? Se ainda não, decida-se, e se inclua entre os doadores voluntários!

PARA OS ESQUECIDOS



FAÇA EXAME DA PRÓSTATA O Ministério da Saúde
Adverte Basta uma vez por ano.

CRACE

Em tempos normais, nas manhãs de sábado e domingo a CRACE abre suas portas para receber radioamadores e PX's, proporcionando-lhes lazer agradável, restaurante típico, churrascaria pessoal, banho de piscina, e opção para banho de mar. Visite a CRACE, conheça o Restaurante Toca do Coruja, que funciona diariamente das 10:00 as 15:00s. Participe da Rodada do Caranguejo todo primeiro sábado do mês. *Av. Dioguinho, 5957 – Praia do Futuro, em Fortaleza-Ce.,*

Conservamos a mesma equipe de colaboradores na divulgação deste Boletim, do qual participam na linha de frente, PT7JSQ-Sarquis, PT7PS-Paulo, PT7CLZ-Nacelio, PT7JB-Firmeza, PT7VF-Valmir Freire, PT7VOI-Sidnei, PT7VB-Quirino, PT7RU-Jones Cavalcante, PT7CR-Helio Passos, PT7YV-Beto e PT7VD-Daniel. Chegamos ao final deste Boletim Informativo.

Em nome de PT7AA, estação oficial da LABRE do Ceará, agradecemos as participações dos colegas ouvintes. A todos, nosso muito obrigado.

Passamos a ouvir os companheiros relacionados a começar por:

ESTA É A ESTAÇÃO OFICIAL DA LABRE CE, PT7AA, NA TRANSMISSÃO DE SEU INFORMATIVO SEMANAL.

